



DECRETO Nº. 350/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020 e Lei Municipal nº. 2.616 de 15 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 85.238,25** (Oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), no Orçamento do exercício de 2021 na seguinte programação de despesa:

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.2001.2.115 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
449000000	Aplicações Diretas – Despesa 235	03.0000	85.238,25

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020 da Fonte de Recurso 9200 – **Superávit Financeiro de Recursos Próprios – 0300** – Especificação TCE – 00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 17 de setembro de 2021.

Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.